

Informe: Descredenciamento de farmácias com inscrição baixada no CNPJ

A Coordenação-Geral do Programa Farmácia Popular (CGPFP) informa que foram descredenciadas do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) as farmácias em que a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) se encontra na situação “baixada”.

A baixa do CNPJ ocorre em casos como encerramento da empresa, liquidação, falência, fusão, cisão total ou incorporação, conforme previsto no artigo 24 da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022. Essa condição representa a extinção legal da empresa, que perde, assim, sua capacidade jurídica para manter contratos e convênios com a Administração Pública.

De acordo com o inciso III do artigo 10 e o artigo 37 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação nº 5/2017, apenas empresas com **inscrição ativa no CNPJ** podem participar do Programa. A constatação da situação “baixada” configura irregularidade e, por isso, resulta no descredenciamento.

Ao final do processo de renovação anual obrigatória do credenciamento, foi realizado um levantamento que identificou que os estabelecimentos listados no Anexo se encontram com a situação “baixada” junto à Receita Federal do Brasil, em desacordo com as normas do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).

Essa condição impossibilita a regularização ou a permanência dessas empresas no Programa, o que resultou em seu **descredenciamento**, nos termos do artigo 39, inciso II, do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação nº 5/2017, formalizado por meio de publicação no **Diário Oficial da União (DOU)**.

Acesse a lista de estabelecimentos descredenciados por baixa do CNPJ

Atenciosamente,

Coordenação-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil (CGPFP)

Brasília, 01 de agosto de 2025



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO